



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.454, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Espaço do Estudante de Jucurutu (Maria de Jesus Cosme).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Espaço do Estudante de Jucurutu (Maria de Jesus Cosme)**, com sede e foro jurídico no Município de Jucurutu, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de junho de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.440 Data: 03.06.2023 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora